



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
**Secretaria Municipal**  
**de Governo**

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FLORIANO/PI - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**  
**EDITAL Nº 001/2025 – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Floriano, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Federal nº 14.620/2023, na Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, e suas alterações pela Portaria MCID nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024, bem como no Edital nº 001/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR Urbano, torna pública a relação de inscrições analisadas e consideradas **INDEFERIDAS**, por não atenderem aos critérios de elegibilidade, territorialidade ou por apresentarem documentos ou informações falsas ou pendências na comprovação documental exigida. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo junto ao Conselho de Habitação no prazo estabelecido pelo edital, de três dias úteis, contado da data de publicação desta relação, devendo observar os procedimentos descritos no item correspondente do Edital nº 001/2025. Ficando assim estabelecida a data de recursos de **09 a 11 de junho de 2026**, devendo apresentar a documentação referente ao motivo do indeferimento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social situada na Praça da Barreira sem número bairro Mangueira, incluído o registro do imóvel locado ou cedido (conforme informado na inscrição MCMV) ou documento equivalente que comprove a titularidade do bem conforme a resolução do CMHIS nº 001 de 2026, de 09/02/2026.

**OBTIVERAM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**01 – NOELYA COSTA VELOSO**

**CPF: 041.\*\*\*.983-01**

**Motivo do Indeferimento:**

Após análise documental e averiguações técnicas realizadas pela equipe social responsável, foram constatadas divergências e inconsistências nas informações prestadas pela candidata durante o processo de inscrição. Verificou-se, ainda, a omissão de informação referente à composição familiar, em especial quanto à existência de companheiro não declarado no Cadastro Único.

Ademais, constatou-se que o imóvel informado como residência da candidata foi objeto de transação de compra e venda em janeiro de 2025, comprometendo a veracidade das informações declaradas. Tais inconsistências inviabilizam a comprovação dos critérios de elegibilidade exigidos pelo Edital nº 001/2025.

**02 – RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**

**CPF: 074.\*\*\*.443-30**

**Motivo do Indeferimento:**

Durante a fase de análise cadastral e verificação técnica, foram identificadas divergências relevantes quanto ao endereço de residência informado pela candidata. Constatou-se a apresentação de três endereços distintos em documentos e declarações prestadas ao longo do processo, impossibilitando a comprovação da residência efetiva e da territorialidade exigida pelo edital. As inconsistências verificadas comprometem a confiabilidade das informações fornecidas e o atendimento aos critérios estabelecidos para participação no programa.

**03 – SUELLEN FLORIZA FERREIRA SALES**

**CPF: 046.\*\*\*.823-07**

**Motivo do Indeferimento:**

A candidata apresentou informações contraditórias referentes ao seu endereço residencial, tendo informado dois endereços distintos durante o procedimento de inscrição. As averiguações técnicas realizadas identificaram inconsistências nas informações prestadas, não sendo possível confirmar a residência efetiva declarada. As divergências constatadas comprometem a regularidade do cadastro e impedem a validação dos critérios de elegibilidade previstos no Edital nº 001/2025.

**04 – BIANCA SILVA**

**CPF: 082.\*\*\*.623-05**

**Motivo do Indeferimento:**

Conforme informações obtidas junto à Unidade Básica de Saúde de referência e verificadas pela técnica social responsável, foi constatada divergência entre o endereço informado no ato da inscrição e aquele registrado nos sistemas de atendimento da rede pública. O parecer técnico emitido concluiu pela impossibilidade de comprovação da residência no imóvel declarado, evidenciando

inconsistências cadastrais que inviabilizam o atendimento aos critérios exigidos pelo programa habitacional.

**05 – HÉRYCA VALDA RÉGO SILVA**

**CPF: 329.\*\*\*.428-85**

**Motivo do Indeferimento:**

Após consulta realizada junto à Rede Municipal de Educação e demais procedimentos de averiguação técnica, verificou-se que o núcleo familiar da candidata não residia de forma contínua no Município de Floriano, tendo retornado ao município apenas no início do ano de 2025. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento ao critério de territorialidade mínima de cinco anos de residência no município, requisito estabelecido pelo Edital nº 001/2025 e pela regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Floriano – PI, 02 de junho de 2026.

  
**Juri de Oliveira Praça**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social  
Prefeitura Municipal de Floriano – PI